

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1232 de 19/09/97

**DECRETO Nº 9327/97**  
**de 18 de setembro de 1997**

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1233 de 26/09/97

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto 9035/96 de 27/06/96 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05/04/90,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 9035 de 27 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Naoun Boulos Tannous e Joseph Nakhle Anaissi, destinada à construção de cortina atirantada para contenção de encosta, situada no Jardim Imperial, a saber:

**IMÓVEL:**-Área de terra.

**PROPRIEDADE :-** Naoum Boulos Tannous e Joseph Nakhle Anaissi.

**LOCALIZAÇÃO:** - Rua Maria Aparecida Azevedo - Jd. Imperial.

**SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Rua Maria Aparecida Azevedo, área desmembrada A de propriedade de. Naoum Boulos Tannous e Joseph Nakhle Anaissi, Rua Ermerentina de Carvalho Campos, área desmembrada B de propriedade de. de Naoum Boulos Tannous e Joseph Nakhle Anaissi, Jardim Imperial, propriedade de. de Antônio Teixeira e propriedade de. de José João Ribeiro.

**CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** -Formato regular, declividade acentuada, com vegetação, sem benfeitorias.

**MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no marco Nº 38, localizado no alinhamento da Rua Maria Aparecida Azevedo com canto de divisa da Propriedade José João Ribeiro. Deste segue no sentido horário com rumo de 70º08'44" NE e 24,04m(vinte e quatro metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com a Rua Maria Aparecida

Cont. do Decreto nº 9327/97 - fls. nº 02.

Azevedo até o vértice Nº 57; neste deflete a direita e segue com rumo de 19º51'16" SE e 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão até o vértice Nº 56; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 70º08'44" NE e 10,76m(dez metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o vértice Nº 48; neste deflete a direita e segue com rumo de 44º10'40" SE e 140,04m(cento e quarenta metros quatro centímetros) de extensão até o vértice Nº 54; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 45º49'20" NE e 25,00m( vinte e cinco metros) de extensão até o vértice Nº 55, confrontando com a área desmembrada A de Propriedade de Naoum Boulos Tannous e Joseph Nakhle Anaissi do vértice Nº 57 ao vértice Nº 55; neste deflete a direita e segue com rumo de 44º10'40" SE e 34,00m(trinta e quatro metros) de extensão confrontando com a Rua Ermerentina Carvalho Campos até o vértice Nº 52; neste deflete a direita e segue com rumo de 45º49'20" SW e 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão até o vértice Nº 53; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 44º10'40" SE e 130,00m(cento e trinta metros) de extensão até o vértice Nº 51; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 45º49'20" NE e 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão até o vértice Nº 50, confrontando com a área desmembrada B de Propriedade de Naoum Boulos Tannous e Joseph Nakhle Anaissi do vértice Nº 52 ao vértice Nº 50; neste deflete a direita e segue com rumo de 44º10'40" SE e 11,90m(onze metros e noventa centímetros) de extensão confrontando com a Rua Ermerentina Carvalho Campos até o vértice Nº 42; neste deflete a direita e segue com rumo de 03º29'43" SE e 83,13m(oitenta e três metros e treze centímetros) de extensão até o vértice Nº 13, neste deflete a direita e segue com rumo de 03º02'08" SE e 47,93m(quarenta e sete metros e noventa e três centímetros) de extensão até o vértice Nº 14; confrontando com o Jardim Imperial do vértice Nº 42 ao vértice Nº 14; neste deflete a direita e segue com rumo de 59º41'18" SW e 34,96m(trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice Nº 16; neste deflete a direita e segue com rumo de 60º51'52" SW e 56,66m(cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice Nº 17; neste deflete a direita e segue com rumo de 84º51'32" NW e 48,77m(quarenta e oito metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o vértice Nº 18; neste deflete a direita e segue com rumo de 83º06'16" NW e 17,47m(dezessete metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o vértice Nº 24; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 84º04'33" NW e 32,95m(trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice Nº 25; neste deflete a direita e segue com rumo de 79º15'32" NW e 12,02m(doze metros e dois centímetros) de extensão até o vértice Nº 26; neste deflete a direita e segue com rumo de 52º20'57" NW e 17,87m(dezessete metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice Nº 27; neste deflete a direita e segue com rumo de 49º34'02" NW e 70,12m(setenta metros e doze centímetros) de extensão até o vértice Nº 28; neste deflete a direita e segue com rumo de 49º13'41" NW e 58,38m(cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros) de

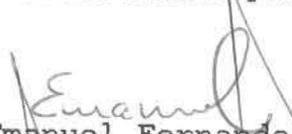
Cont. do Decreto nº 9327/97 - fls. nº 03.

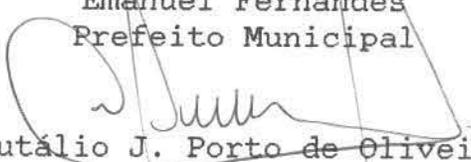
extensão até o vértice Nº 29, confrontando com a Propriedade de Antônio Teixeira do vértice Nº 14 ao vértice Nº 29; neste deflete a direita e segue com rumo de 02º58'55'' NE e 50,20m(cinquenta metros e vinte centímetros) de extensão até o marco Nº 32; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 01º10'34'' NE 62,74m(sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o marco Nº 34, neste deflete a direita e segue com rumo de 01º55'16'' NE e 142,36m(cento e quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o vértice Nº 36; neste deflete a direita e segue com rumo de 05º38'49'' NE e 7,07m(sete metros e sete centímetros) de extensão até o vértice Nº 37; neste deflete a direita e segue com rumo de 11º13'39'' NE e 28,69m(vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o marco inicial Nº 38, confrontando com a Propriedade de José João Ribeiro do vértice Nº 29 ao vértice inicial Nº 38, fechando assim o perímetro.

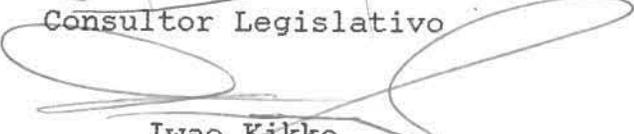
**ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 74046,50m<sup>2</sup>(setenta e quatro mil e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

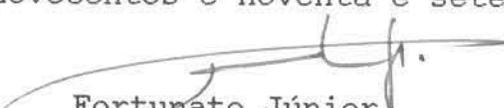
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 1997.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Eutálio J. Porto de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos